



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial do Município de Cuité

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

DIÁRIO OFICIAL Nº. 6.621/2016, SEXTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2016.Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DA PREFEITA
CHEFIA DE GABINETE**PODER EXECUTIVO:****EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO**
Prefeita Constitucional de Cuité**JEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração**Bel. FÁBIO VENÂNCIO DOS SANTOS**
Procurador Geral do Município**EDICÃO:****DIMAS RIBEIRO SILVA**
Chefe do Gabinete Civil
Editor-Chefe**ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA- IMPSEC**
Gabinete da Presidência**PORTARIA Nº 014/2016, DE 15 DE ABRIL DE 2016.**

"Retifica Portaria que especifica e delibera outras providências."

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Relatório expedido pela Divisão de Auditoria de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária – DIAPG, extraído dos autos do Processo TC nº 13487/15, que trata do exame de legalidade de Aposentadoria Voluntária com Proventos Proporcionais, concedida à ex-servidora municipal OCILMA ARAUJO SOUZA LIMA, no item 2. DISCORDÂNCIA QUANTO A LEGALIDADE DO BENEFÍCIO, trata da ausência da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, do período anterior à 30 de abril de 1993, data da mudança do Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Cuité,

Considerando ainda, novo Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, opinando pelo deferimento da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição, visto que a servidora juntou a CTC expedida pelo INSS, preenchendo os requisitos em regra mais benéfica,

Considerando finalmente, tudo o que consta nos autos do Processo TC Nº 13487/15,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 139/2014, de 17 de outubro de 2014, que passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à Servidora Municipal OCILMA ARAUJO SOUZA LIMA, portadora do RG nº 578.341 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 324.667.654-20 e PASEP nº 1.700.951.470-2, ex-ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula E02040, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cuité, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

Parágrafo Único - Para a elaboração dos cálculos proventuais da beneficiária, será considerada a remuneração integral do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, observado a metodologia de cálculo e reajuste, disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela EC nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos pecuniários ao dia 07/03/2016, data da juntada da CTC nos autos do Processo.

Gabinete da Presidência, em 15 de abril de 2016.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.
HALINA HELINSKA SANTOS ARAÚJO
Presidente - IMPSEC**EDICÃO****DIMAS RIBEIRO SILVA**
Chefe do Gabinete Civil
Editor - Chefe**IMPrensa Oficial Municipal**
Paço Municipal - Rua: 15 de Novembro. nº 159, Centro,
CEP 58.175-000. Cuité Paraíba
(83) 3372 2447 - (83) 3372 2246
www.cuite.pb.gov.br
prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br